

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ**

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**16 DE MARÇO DE 2018**

**PRESIDÊNCIA:** - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

**VEREADORES PRESENTES:**

DR. HELDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR<sup>a</sup> BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR<sup>a</sup> DORA MARIA RAMOS BRANDÃO MACHADO CRUZ

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES


DR<sup>a</sup> EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

**FALTAS:**

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

**HORA DE ABERTURA:** - 09h30



**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES:** - Usou da palavra a Vereadora Dora Brandão, que apresentou uma congratulação ao Moto Clube de Arcos de Valdevez pela realização do Arcos TT 2018 pelo elevado número de pessoas que envolveu e pela dinâmica criada nos diversos sectores da economia local. -----

- Referiu-se a dois caminhos na freguesia de Gondoriz, que apresentam aluimento, com buracos na estrada, mais concretamente, os caminhos entre Paredes e Pogido e de Mondão às Gândaras, solicitando uma resposta sobre a quem compete a limpeza e manutenção daquelas vias. -----

A Presidência respondeu que pela indicação se trataria de caminhos vicinais, sob a jurisdição da junta de freguesia, mas que iria mandar apurar. Acrescentou que a Câmara Municipal tem responsabilidade nas estradas municipais e que existe delegação da limpeza em concreto através de protocolo com as juntas de freguesia -----

**INFORMACÕES:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da programação da comemoração do Dia da Mulher, nomeadamente da atividade realizada nas unidades fabris do concelho no âmbito do projeto Facilita e de outros eventos ligados com esta comemoração; -----

- Da realização da exposição Arcos de Valdevez no Mundo Lego, a qual se encontra a decorrer no Centro de Exposições até dia 2 de Abril; -----

- Informou da Ação de Reflorestação a levar a cabo em Cabreiro no sábado, em parceria com a Junta de freguesia, a Associação de Compartes dos Baldios de Cabreiro, a Quercus, a FNAJ e os CTT, a qual contará com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo; -----

- Que a Câmara iria estar no aniversário da Casa dos Arcos em Bordéus no fim de semana de 17 e 18 de Março; -----

- Da realização da Semana da Leitura entre os dias 19 e 23 de Março, e cuja sessão de abertura oficial se iria realizar no dia 19 às 21h30 na Casa das Artes; -----

- Da realização da Feira de Produtos Tradicionais Portugueses de Nanterre, na qual o Município estará presente com produtos e empresas e do concelho, adiantando que marcaria presença na iniciativa nos dias 24 e 25 de Março; -----

- Que a próxima reunião de Câmara irá ter lugar no próximo dia 29 de Março, devido à Sexta-feira Santa; -----

- Que tomou conhecimento dos resultados da 5ª edição do Bloom Consulting Portugal City Brand Ranking© onde é medido o desempenho de marca dos 308 Municípios portugueses, e no qual Arcos de Valdevez voltou a surpreender pela positiva. Com uma subida de 4 posições na Região Norte, entrou assim no Top 30 regional, ocupando agora o 28º lugar. Arcos de Valdevez ocupa agora a 21ª posição no Norte na Dimensão “Visitar”, demonstrando uma evolução significativa no âmbito do turismo. -----

- Por último deu conta do Decreto-Lei nº 19-A/2018, de 15 de março sobre a limpeza dos terrenos onde se refere o alargamento dos prazos para a limpeza dos mesmos, sem aplicação de coimas, até dia 31 de Maio. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 2 de março, corrente. -----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 13 do corrente mês de março, que eram de € 2.488.852,15 de operações orçamentais, e de € 1.121.878,87 de operações de tesouraria. -----

**PROCOLOS:** - **Da Junta de Freguesia do Vale**, a solicitar apoio financeiro para execução das obras de "Caminho da Bouça - 3ª Fase" e "Caminho do Penedo - 1ª Fase", cujo valor ascende a 53.938,50 euros, mais IVA. -----

A Presidência propõe a celebração de protocolo com aquela Junta, no valor de 30 mil euros.-----

- **Da União das Freguesias de Vilela, São Cosme e São Damião e Sá**, a solicitar apoio financeiro para a realização de diversas obras de Alargamento e Pavimentação dos Caminhos de Vila Nova e da Carreira e para Beneficiação do Caminho da Fenteirinha, cujo valor total ascende a 40.712,00 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000.-----

- **Da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada**, a solicitar apoio financeiro para a execução de diversas obras na freguesia, cujo orçamento ascende a 39.169,00 euros + IVA.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo prevendo um apoio financeiro de € 30.000.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----


**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a informarem que na obra referida em epígrafe, vem o Diretor da Fiscalização da Obra remeter e informar sobre a proposta de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões apresentada pelo empreiteiro, no valor de 35.623,07 €. A referida proposta mereceu parecer favorável da fiscalização, cujo teor em resumo considera que os trabalhos são necessários para cumprimento do projeto e que as quantidades e preços novos são de aceitar.-----

Pelo exposto e considerando o montante destes trabalhos acrescido do anterior montante aprovado, que totaliza um montante de 114.155,86 €, o que representa 4,25% do valor do contrato, estando de acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, propõem o seguinte:-----

a) Submeter a referida lista de trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões à aprovação do Órgão Executivo Municipal.-----

b) Caso a proposta seja aprovada, deverá ser encaminhada para a DAF-Área Financeira, com a finalidade de obter cabimento e compromisso, e ao DAF-Aprovisionamento, para ser formalizado o ato através da assinatura do competente contrato, devendo-se notificar previamente também o adjudicatário no sentido de apresentar um reforço de caução, destinada a garantir a celebração do contrato.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente lista de erros e omissões, nos termos do disposto no artigo 376º do CCP, bem como autorizar a celebração de uma adenda ao contrato, de acordo com a informação dos Serviços.-----



**PO 181/2016 - CENTRO INTERPRETATIVO DA BARROCO - OBRAS COMPLEMENTARES:** - Dos Serviços a informarem que o Diretor de Fiscalização da Obra acima referida, vem informar da análise das propostas de trabalhos complementares n.º 02 e 03 apresentadas pelo empreiteiro, e que de acordo com o mesmo, "os trabalhos enquadram-se num ambiente de trabalhos a mais, conforme artigo 370º do DL 18/2008 de 29 de janeiro."----

Pelo exposto e considerando que os referidos trabalhos ascendem ao montante de 9.128,98 €, (sem IVA), o que representa 1,85% do valor de adjudicação, estando de acordo com o disposto no n.º 2.c) do Artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, propõem o seguinte:-----

a) Submeter a referida lista de trabalhos a mais à aprovação do Órgão Executivo Municipal.-----

b) Caso a proposta seja aprovada, deverá ser encaminhada para a DAF-Área Financeira, com a finalidade de obter cabimento e compromisso, e ao DAF-Aprovisionamento, para ser formalizado o ato através da assinatura do competente contrato, devendo-se notificar previamente também o adjudicatário no sentido de apresentar um reforço de caução, destinada a garantir a celebração do contrato.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente lista de trabalhos a mais, nos termos do disposto no artigo 370º do CCP, bem como autorizar a celebração de um contrato adicional, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PO 181/2016 - CENTRO INTERPRETATIVO DA BARROCO - SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:** - Dos Serviços a informarem que na obra referida em epígrafe, vem o Diretor da Fiscalização da Obra remeter e informar sobre as propostas de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões apresentadas pelo empreiteiro, no valor de 25.382,27 €.-----

As referidas propostas mereceram parecer favorável da fiscalização. Em resumo, considera que os trabalhos são necessários para cumprimento do projeto e que as quantidades e preços novos são de aceitar.-----

Pelo exposto e considerando o montante destes trabalhos acrescido do anterior montante aprovado, que totaliza um montante de 30.282,27 €, o que representa 6,12% do valor do contrato, estando de acordo com o disposto no n.º 3 e 4 do Artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos, propõem o seguinte:-----

1) Submeter as referidas listas de Trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões à aprovação do Órgão Executivo Municipal.-----

2) Caso a proposta seja aprovada, deverá ser encaminhada para a DAF-Área Financeira, com a finalidade de obter cabimento e compromisso, e ao DAF-Aprovisionamento, para ser formalizado o ato através da assinatura do competente contrato, devendo-se notificar previamente também o adjudicatário no sentido de apresentar um reforço de caução, destinada a garantir a celebração do contrato.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar a presente lista de trabalhos de suprimento de erros e omissões, nos termos do disposto no artigo 376º do CCP, bem como autorizar a celebração de uma adenda ao contrato, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIAL E DE ADAPTAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB23/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a informarem que, considerando a categoria e dimensão da obra, torna-se necessário garantir a

responsabilidade da equipa de projeto face ao desempenho e segurança da obra, através da prestação dos serviços de assistência técnica especial previstos no n.º 10 da Portaria 701-H/2008, de 29 de Julho, mas também para elaboração de desenhos de execução complementares para adaptação dos projetos de especialidades aos imprevistos e condicionantes extraordinários da obra às condições reais da empreitada não previsíveis na fase do projeto.-----

Apresenta-se em anexo as peças do procedimento concursal para a prestação de serviços acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação, propondo-se o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especial e de Adaptação de Projetos de Especialidades para a empreitada de Requalificação da EB2,3/S de Arcos de Valdevez;-----

2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de Serviços;-----

3. PREÇO BASE: 17.500,00 Euros, baseada em preços praticados no mercado;-----

4. PRAZO CONTRATUAL: 180 dias ou até à boa receção provisória da obra;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO: Ajuste Direto, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08;-----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 20.000 Euros;-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço;-----

8. EMPRESA(S) A CONVIDAR: José Ferraz & Associados - Serviços de Engenharia e Consultoria, Lda.;-----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por ser a empresa responsável e autora dos projetos de especialidades e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS DO N.º 1, 3 E 4 DO ART. 67: Não aplicável;-----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 290.º-A DO CCP: Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.--

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.-----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA EB23/S DE ARCOS DE VALDEVEZ:**

- Dos Serviços a solicitarem autorização para a abertura de procedimento de ajuste direto para adjudicação da prestação de serviços complementares por mais 3 meses, à firma JR Torres, Lda, no valor de 14.375,00 Euros, tendo em conta que os trabalhos da

empreitada da obra não se encontram concluídos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, Maria Isabel Pereira Dantas, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património.-----

**ESTRUTURAÇÃO DAS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Dos Serviços a remeterem para efeitos de aprovação da Câmara, os seguintes projectos, a submeter a candidatura ao Programa NORTE 2020: -----

- CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ; -----
- REESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO; -----
- ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL E ORGANIZATIVA DO PARQUE EMPRESARIAL DE ALVORA. -----

- Valor global de 1.180.000 Euros. -----

- Prazo de execução de 18 meses. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de execução, bem como os respetivos cadernos de encargos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

**RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE NO CM 1312 EM TÁVORA (SÃO VICENTE):** - da firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, adjudicatário da obra em epígrafe, a remeter a Conta Final da empreitada referida em epígrafe.-----

Os Serviços informam que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 27/06/2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 29/01/2018, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 16.435,70 Euros (com IVA: 17.421,84 Euros)-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 Euros-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 Euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 16.435,70 Euros-----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 Euros-----

- Valor final da empreitada: 16.435,70 Euros (com IVA: 17.421,84 Euros)-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----

- Descontos de garantia no valor de 1.643,57 Euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.-----

A Chefe de Divisão informa que considerando a informação técnica que merece a sua concordância, sugere-se que o Sr. Presidente da Câmara submeta ao Órgão Executivo Municipal, para decisão de homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----

**MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO | PO 235/2017 “ OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA (REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO)” – ERROS E OMISSÕES:** - Dos Serviços a informarem que na sequência da apresentação de várias listas de Erros e Omissões remetidas pelos interessados ao procedimento referido em epígrafe, o Júri do Procedimento propõe a manutenção do período de suspensão ao abrigo do n.º 4 do artigo 61º do CCP.-----

Propõe ainda que a decisão seja remetida à próxima Reunião de Câmara para ratificação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão da Presidência de manter o período de suspensão ao abrigo do n.º 4 do artigo 61º do CCP, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PISCINAS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM PERIFÉRICA:** - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma Espaço Genial – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., pelo preço de € 41.177,44, e prazo de execução de 30 dias.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do auto de consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o auto.-----

**PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - " PROJETO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA OS PAÇOS DO CONCELHO E CASA DAS ARTES":** - Dos Serviços a informarem que na sequência da oportunidade de financiamento "Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas" a decorrer até 28/02/2018 (2ª fase) e 30/4/2018 (3ª fase), será essencial a apresentação dos projetos de execução para comprovação do grau de maturidade da operação, relativamente às medidas a implementar e identificadas em sede de auditoria energética (Paços do Concelho e Casa das Artes).-----

Atendendo à indisponibilidade dos recursos do município ou mesmo à sua inexistência no caso das especialidades de AVAC e fotovoltaico, para efeitos de elaboração dos projetos de execução indispensáveis à realização de obra; propõe-se a abertura de um procedimento de contratação pública para "Projeto de execução de medidas de eficiência energética para os Paços do Concelho e Casa das Artes".-----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas:-----

1. Adoção de um procedimento para aquisição de serviços, dado a especificidade do pretendido;-----
2. Valor Base de 16.630,00 euros, sem iva;-----
3. Para cumprimento do n.º 3 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos, estimou-se o preço base através de consulta preliminar;-----
4. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, função do preço base, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto que aprova o Código dos Contratos Públicos;-----
5. Consulta à empresa da especialidade "ERI"; que é reconhecida nos setores da

engenharia e eficiência energética;-----

6. Prazo contratual do fornecimento de 20 dias, a contar da data da sua celebração;

7. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91, que seguem em anexo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a engenheira Sérgia Catarina Ligeiro.-----

**LISTA DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ PARA 2018:** - Do Serviço da Qualidade a informar que, no sentido de dar cumprimento ao procedimento PGQ.06 Seleção e Avaliação de fornecedores, solicitou-se aos Serviços Municipais o preenchimento do formulário (MOD\_442/\*) para a avaliação anual dos fornecedores do Município.-----

O Serviço de Gestão do Sistema da Qualidade efetuou a compilação e tratamento das avaliações aos fornecedores de bens e serviços para o ano 2017, tendo-se concluído o seguinte:-----

- Foram avaliados 524 fornecedores.-----
- 333 fornecedores não forneceram em 2017 e não foram avaliados, contudo, permanecem na lista de fornecedores da autarquia uma vez que na última avaliação a que foram sujeitos obtiveram uma pontuação positiva.-----
- Foram incluídos na lista 152 novos fornecedores em 2017.-----
- Na avaliação de 2017 foram reprovados 4 fornecedores (com nota inferior a 3 pontos):
  1. **BB Facility Service Unipessoal, Lda com a pontuação de 2,99** (empresa responsável pela limpeza dos edifícios municipais). Contribuiu para esta nota a deficiente prestação do serviço de limpeza nos equipamentos desportivos, tendo em 2016/2017 sido registadas várias reclamações dos utilizadores dos espaços. Desde maio 2017 que esta empresa já não presta serviços nos equipamentos desportivos. Por ter ganho concurso público para o efeito, continua a prestar serviços no edifício Paços do Concelho onde obtém uma pontuação de 3 pontos.-----
  2. **Elísio Paulo & Azevedo, Lda. com pontuação de 2,67** - empresa responsável pela manutenção de painéis solares. Contribuiu para esta nota a fraca capacidade de acionar as garantias contratuais e a qualidade da resposta às reclamações. -----
  3. **EUROMEX - Facility Services, Lda com pontuação de 2,10** - empresa responsável pelos serviços de limpeza dos edifícios da Divisão de Ambiente. Contribuiu para esta nota a deficiente higienização do Mercado Municipal.-----
  4. **Idonic, Lda. com pontuação de 2,17** - empresa fornecedora da aplicação do relógio de ponto. Contribuiu para esta nota o deficiente apoio técnico prestado e demora na resposta aos pedidos solicitados.-----



➤ Continuam fornecedores não qualificados (tendo em conta a nota da última avaliação) os seguintes:-----

5. BRICANTEL - Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda. - tintas - nota em 2014 - 2,50.-----

6. Luís Alberto Gomes Guimarães - reparação/manutenção automóvel - nota em 2014 - 2,83.-----

7. Sousa & Pedreira, Lda. - Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais - manutenção de equipamento - nota em 2013 - 2,68.-----

De acordo com o PGQ.06 Seleção e Avaliação de Fornecedores compete ao Presidente da Câmara ou em quem este delegue, a aceitação de adquirir bens ou serviços a fornecedores não qualificados.-----

Assim, remete-se a proposta de Lista de Fornecedores de Bens e Serviços do Município de Arcos de Valdevez para 2017 para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Brandão, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PF 352/2018 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - FORNECIMENTO E CONCEÇÃO DO LABIRINTO HIMALAYA:** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri do procedimento concursal em epígrafe, da análise das propostas admitidas ao mesmo, e a proposta de adjudicação à empresa Associação Exploratório Infante D. Henrique, pelo valor de € 70.000,00, sem IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 2 de outubro, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

**PF 351/2017 - HIMALAYA O ECO CIDADÃO- FORNECIMENTO DE CONTEÚDOS E EQUIPAMENTOS PARA O NÚCLEO INTERPRETATIVO HIMALAYA (SALA 4):** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri do procedimento concursal em epígrafe, da análise das propostas admitidas ao mesmo, e a proposta de adjudicação à empresa Enigma Virtual, Lda., pelo valor de € 71.067,06, sem IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei nº 214-G/2015, de 2 de outubro, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

**PF 348/2017 - OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO E SOM NO ESPAÇO HIMALAYA 360:** - Dos Serviços a remeterem o relatório final do Júri do procedimento concursal em epígrafe, da análise das propostas admitidas ao mesmo, e a proposta de adjudicação à empresa ISM - Tech, Lda., pelo valor de € 70.029,00, sem IVA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório do júri.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO 2018:** - Dos Serviços a solicitarem a autorização para abertura de procedimento tendo em vista a realização de um contrato de aquisição de serviços para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE TURISMO 2018.

1. Nesse sentido informa-se da necessidade em:

a) Assegurar a prestação de Serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para promoção de eventos culturais do Serviço de Turismo a decorrer no ano civil de 2018. Os serviços são de produção/impressão de material e grande formato, tipo outdoor, com aluguer das respetivas estruturas de fixação, distribuídas por diversos pontos geográficos da região Norte do país.

Pelo exposto, propõe-se que a mesma seja realizada com recurso a aquisição de serviços a uma empresa da especialidade.

b) Solicita-se a emissão de declaração de cabimento orçamental pela área financeira. Assim e face do exposto, propõem-se que:

2. Estima-se que o valor base seja de 49.140.00 Euros, aos quais acresce o IVA, discriminados da seguinte forma:

**OUTDOORS**

2400m<sup>2</sup> - Fornecimento de Lona Impressa Outdoors 8mts x 3mts e 12mts x 3mts (sem emenda) - Colocação e Recolha.

1 Mês - Aluguer de Estruturas de Outdoor A3 - Valença - 12mts x 3mts - 1/ano

1 Mês - Aluguer de Estruturas de Outdoor A3 - St. Tirso - 8mts x 3mts - 1/ano

1 Mês - Aluguer de Estruturas de Outdoor A28 - Vila do Conde - 8mts x 3mts - 1/ano

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 300 dias;

4. Que de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do DL 111-B\_2017, de 31/08, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação a CONSULTA PRÉVIA;

5. O critério de adjudicação seja o da Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta a avaliação do preço.

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos: Muno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Cerqueira;

Suplentes: Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares;

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109.º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP.

9. Por se entender serem empresas especialistas neste tipo de serviço, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, propõem-se consulta às seguintes empresas:

1) Cobersun, Lda, NIF 508559812; Email: [cobersun@cobersun.com](mailto:cobersun@cobersun.com)

2) AudioStage, Lda; NIF: 510032354; Email: [gestaoaudiostage@gmail.com](mailto:gestaoaudiostage@gmail.com)-----  
3) Publivaldevez, Lda; NIF 508415217; Email: [publivez@gmail.com](mailto:publivez@gmail.com)-----  
10. Como Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP, designa-se Cláudia Maria Neves Guimarães.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição proposta na presente informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a excepção das previstas no artigo 69º, n.º 2, do mesmo Código;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a técnica superior Cláudia Maria Neves Guimarães.-----

**PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO:** - Dos Serviços de Ação Social a colocarem à consideração uma proposta de apoio económico, relativa ao processo de Ação Social n.º 54/2018;-----

1. Analisado o pedido e considerando:-----

a) que foi apresentada toda a documentação instrutória do processo;-----

b) que o agregado se enquadra no conceito de família desfavorecida dado que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor do indexante dos apoios sociais (IAS);-----

c) que não há evidências da existência de outros rendimentos para além daqueles que são provenientes do trabalho;-----

2. Propõem, a atribuição de um apoio económico no valor de 315€ (trezentos e quinze euros), para liquidação de uma dívida de água para com o Município de Arcos de Valdevez, dada a impossibilidade de pagamento em prestações mensais devido às dificuldades financeiras atuais da família.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 315,00, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO**  
**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA:** - De Manuel António Cerqueira Quintas, residente na Rua Actor António Sousa, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, a solicitar atribuição de número de polícia para aquela morada.-----

Os Serviços informam que os números correspondentes ao prédio identificado em planta, sito na Rua António Sousa, são o 108 para a porta de garagem, 110 para o acesso à habitação e o 114 para o acesso ao terreiro.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que deverá a Câmara Municipal, no âmbito das competências definidas na alínea tt) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os números de polícia de acordo com a referida informação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os números de polícia, de acordo com a informação dos Serviços.-----

**EXPEDIENTE:** - Do Rancho Folclórico de Santa Marinha de Prozelos, a solicitar apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização do Almoço do Dia Internacional da Mulher.-----

A Vereadora do Pelouro propõe que se atribua um apoio financeiro no valor de 2.500 euros, da mesma forma que em anos anteriores.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 2.500.-----

- Da Associação Recreativa e Cultural de Aguiã, a apresentar a sua ficha de candidatura ao programa de apoio beneficiação e manutenção de infra-estruturas.-----

O Vereador do Pelouro informa que após deslocação ao local com os serviços do Município e a Vereadora Dr<sup>a</sup> Emília, propõe, em conformidade do que se tem vindo a efetuar com as outras associações, o valor de 6.000 € para compra de material, ficando a mão de obra a cargo dos associados.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro proposto de € 6.000, a formalizar por protocolo de colaboração, concedendo poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da ADERE-PG – Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, a solicitar o pagamento da quota de 2018 e as participações nos projetos, cujo valor total ascende a 20.775,06 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 20.775,06.-----

- Da Enredos e Enigmas – Associação de Teatro/ Grupo de Teatro do Vez, a comunicar que uma vez que o Município cedeu um espaço no Bairro do Sobreiro para Sede do GTV (Grupo de Teatro do Vez) e para que possam usufruir de luz e regularizarem essa situação necessitam de um documento comprovativo em como aquele espaço lhes foi cedido. Só desse modo poderão legalizar a situação da luz eléctrica.-----

Assim, solicitam no sentido de enviar o referido documento.-----

O Vereador do Pelouro, Olegário Gonçalves, solicita autorização para efectuar protocolo para melhor funcionamento da associação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de comodato, prevendo a cedência do espaço àquela coletividade, por um prazo de 5 anos, renovável, bem como conceder poderes à Presidência pra outorgar o mesmo em nome do Município.-----

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ:** - Do Chefe de Divisão a informar que, atendendo à necessidade de assegurar a prestação de serviços de comunicações móveis para o Município, torna-se necessária a abertura de procedimento de contratação adequado à adjudicação desses serviços por parte de operadora de telecomunicações.-----

Assim e face do exposto, propõe o seguinte:-----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Prestação de serviços de “COMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS PARA MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ”;
2. TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços;-----
3. PREÇO BASE: 32.000,00 euros, atendendo aos custos médios unitários praticados resultantes de anteriores aquisições deste tipo de prestações;-----
4. PRAZO CONTRATUAL: 24 meses;-----

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Consulta prévia com convite a 3 entidades, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000 euros.-----

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Mais baixo preço;-----

8. EMPRESAS A CONVIDAR:-----

NIF 504615947 - MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA-----

NIF 502544180 - Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA-----

NIF 502604751 - NOS Comunicações, SA-----

9. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas especializadas na área das telecomunicações, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido.-----

10. MEMBROS DO JÚRI OU SOLICITAÇÃO DA SUA DISPENSA NOS TERMOS DO N.º 1, 3 e 4 DO ART.º 67:-----

Membros efetivos: Faustino Gomes Soares, Manuel Gaspar Soares Cerqueira e Isabel Maria da Silva Gonçalves.-----

Suplentes: Davide Canossa Gomes e Ivone Carla Ribas Gonçalves.-----

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP: Isabel Maria da Silva Gonçalves.-----

Solicita a aprovação das peças do procedimento concursal. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia de acordo com o definido na alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do disposto no artigo 67º do mesmo Código, designar o Júri responsável pela condução do procedimento concursal, com a composição proposta na presente informação dos Serviços, bem como, de acordo com o artigo 109º do CCP, delegar no mesmo todas as suas competências, com a excepção das previstas no artigo 69º, n.º 2, do mesmo Código;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A do mesmo Código, a assistente técnica Isabel Maria da Silva Gonçalves.-----

**PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POR CADUCIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO:** - De Marlene Ramos Rodrigues, a solicitar a reavaliação do processo de pagamento de indemnização relativo à não renovação de contrato de trabalho a termo certo, na função de assistente operacional na escola básica de Távora.-----

O jurista do Município, Manuel Gonçalves, Lourdes Cunha Gonçalves & Associados – Sociedade de Advogados, RL, envia o seu parecer sobre o pedido de pagamento de compensação por caducidade de contrato de trabalho a termo certo de Marlene Ramos Rodrigues.-----

O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos informa que o presente assunto

relacionado com um pedido de compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo certo de Marlene Ramos Rodrigues, trata-se de uma situação que foi alvo de indeferimento no momento inicial, mas que a jurisprudência em casos similares que recorreram para Tribunal veio a dar razão a quem viu caducar o seu contrato de trabalho, tendo posteriormente havido alteração legislativa que confere direito a compensação nestas situações.-----

De acordo com o Parecer Jurídico do Dr. Manuel Gonçalves, os efeitos do indeferimento original da pretensão mantêm-se válidos e eficazes. Contudo, por motivos de justiça e de boa fé, poderá a Câmara Municipal, entender efetuar a aludida compensação, tendo em conta a jurisprudência e o regime legal atualmente em vigor que veio garantir o direito a compensação por caducidade do contrato de trabalho a termo certo, não existindo quaisquer outras pessoas que estejam em situação idêntica.-----

De acordo com a informação prestada pelos Serviços, nos termos da lei vigente à data da cessação do contrato – artigo 252º, nº 3 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, na redacção da Lei n.º 64-B/2011, de 30/12 - a trabalhadora teria direito a uma compensação correspondente a dois dias de remuneração base por cada mês de duração do vínculo, uma vez que o contrato durou por um período superior a seis meses. Ou seja, de 11/12/2006 a 31/08/2012, o que corresponde a 68 meses completos mais 2/3 de um mês de duração do vínculo, sendo que relativamente ao primeiro mês de contrato o calculo se faz pela regra da proporcionalidade.-----

Em face do prazo de duração do contrato será devida à trabalhadora uma compensação de 137,5 dias de remuneração base =  $487,46:30 \times 136 = \text{€ } 2.234,20$ .-----

**- Apreciado o pedido e tendo em conta o parecer jurídico emitido, e por motivos de justiça e de boa fé, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da compensação devida pela caducidade do contrato, nos termos do disposto no artigo 252º, nº 3 do RCTF, em vigor à data da cessão do contrato.** -----

**DESFILE DOS BOIS DA PÁScoa - PROTOCOLO:** - Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima a informar que o custo associado à organização do evento Bois da Páscoa ascende a 5.800 euros (IVA incluído), com a representação dos carros, o transporte dos animais, lanche para os participantes e o pessoal para ajudar a montar os carros no dia do evento.-----

Nesse sentido, propõe que seja elaborado um protocolo de colaboração para fazer face a estes custos.-----

O Vereador do Pelouro informa que para a realização do desfile dos Bois da Páscoa, além do desfile dos bois, vai ser efetuado o desfile tradicional dos carros da cachena e de pessoas à moda antiga (lavrada e outras representações), pelo que propõe que seja efetuado protocolo com a ARDAL no valor de 5 800,00, para realização deste desfile, à semelhança do ano transato.-----

**- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de atribuição de um apoio financeiro de cinco mil e oitocentos euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.**-----

**REGIME DE CONTRAORDENAÇÕES APLICÁVEL À GESTÃO DAS FAIXAS SECUNDÁRIAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL:** - A Câmara tomou conhecimento da publicação do Decreto-Lei nº 19-A/2018, de 15 de março, que adapta o regime contra-ordenacional aplicável à gestão faz faixas secundárias de gestão de combustível. -----

O presente diploma prevê que no ano de 2018 os autos de contraordenação levantados por falta de limpeza dos terrenos, previsto no artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de

junho, na sua redacção actual, ficam sem efeito, se até 31 de maio, o responsável proceder à gestão de combustível a que está legalmente obrigado. -----

**DESCONGELAMENTO DAS CARREIRAS NO ÂMBITO DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018:** - A Presidência deu conhecimento à Câmara da abrangência da alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores do Município, resultante do descongelamento das carreiras, previsto no artigo 18º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro. -----

De acordo com o processamento efetuado pelos Serviços, com efeitos desde 1 de janeiro de 2018, verifica-se que foram abrangidos 180 trabalhadores, sendo 22 técnicos superiores, 46 assistentes técnicos, 101 assistentes operacionais, 8 de carreiras não revistas e 3 de carreiras subsistentes, com um impacto financeiro para o ano de 2018, resultante das valorizações remuneratórias, de € 63.126,74. -----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze dez horas e cinquenta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

